



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Ata da 75ª Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2024

(Sessão híbrida, realizada de forma presencial e por videoconferência, e transmitida pelo canal do TRE/GO no YouTube)

Presidente - Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga

Em doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, às **16:15**, os Desembargadores Eleitorais Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás reuniram-se presencialmente e por videoconferência, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga. Estavam presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, os Excelentíssimos Senhores e Senhoras Desembargadores Eleitorais: **Luiz Cláudio Veiga Braga** (Presidente); **Ivo Favaro** (Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral); **Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior**; **Ana Cláudia Veloso Magalhães**; **Adenir Teixeira Peres Júnior**; **Alessandra Gontijo do Amaral**; e **Carlos Augusto Tôres Nobre**. Presente também em Plenário o Excelentíssimo Senhor **Marcello Santiago Wolff**, Procurador Regional Eleitoral.

Havendo número regimental suficiente de Membros presentes, o Presidente da Corte cumprimentou a todas e a todos e declarou aberta a 75ª (septuagésima quinta) Sessão Ordinária, de 12 de setembro de 2024.

Em seguida, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Colegiado a Ata da 73ª Sessão Ordinária do TRE/GO, realizada em 9 de setembro de 2024. O arquivo foi encaminhado antecipadamente, por e-mail, aos gabinetes dos Desembargadores Eleitorais. O Tribunal Pleno, à unanimidade, **aprovou** a referida ata.

Na sequência, o Presidente da Corte comunicou que participaria apenas dos julgamentos dos processos que dependiam de quórum completo de votação, em razão da necessidade de deixar a sessão para comparecer a compromisso representando este TRE/GO, e que, após, a presidência da

sessão passaria ao Desembargador Eleitoral Ivo Favaro. Como o quórum ainda não estava completo, deu início aos julgamentos pelos processos para os quais havia pedidos de sustentação oral presencial, especificamente o de número 23 da pauta.

Julgamentos

Processos da pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe):

1. AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600325-28.2024.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO DE FORMOSA/GO

ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS - OAB/GO 33717

ADVOGADO: NILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - OAB/DF 59371

REQUERIDO: EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA

REQUERIDO: KELISON VANDO GONCALVES BARBOSA

REQUERIDO: PARTIDO UNIAO BRASIL

ADVOGADO: NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO - OAB/GO 69633

SUSTENTAÇÕES ORAIS: O DOUTOR NILSON RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR fez sustentação oral pelo requerente PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - DIRETÓRIO DE FORMOSA/GO. O DOUTOR NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO fez sustentação oral pelos requeridos. O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR MARCELLO SANTIAGO WOLFF, manifestou oralmente pela procedência do pedido.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar extinto o processo sem resolução de mérito em relação a Kélison Vando Gonçalves Barbosa; e julgar procedente a Ação para Decretação da Perda de Cargo Eletivo por Infidelidade Partidária proposta pelo PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT de Formosa, em face

de Edimilson Gonçalves Pereira e do União Brasil, nos termos do voto do relator.

2. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0600009-49.2023.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA/GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: CLÁUDIO OLINTO MEIRELLES

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

RÉU: JAMIL SEBBA CALIFE

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RÉU: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADOS: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039 E OUTROS

RÉU: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

RÉU: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o relator informou que julgaria conjuntamente as Ações de Impugnação de Mandato Eletivo números 0600009-49.2023 e 0600006-94.2023, razão pela qual foram colhidas as manifestações orais dos advogados e Procurador Regional Eleitoral na seguinte ordem. Os doutores AURELINO IVO DIAS, FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA e LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA fizeram sustentações orais em nome dos autores CLÁUDIO OLINTO MEIRELLES, DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) - REGIONAL - GOIÁS e PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL, respectivamente. Os doutores DANÚBIO CARDOSO REMY, WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA e ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO fizeram sustentações orais em nome dos réus ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS, VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES e JAMIL SEBBA CALIFE, respectivamente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator.

**3. AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº
0600006-94.2023.6.09.0000**

ORIGEM: GOIÂNIA/GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

AUTOR: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL

ADVOGADA: ANA DANIELA LEITE E AGUIAR LOSADA CRUZ -
OAB/DF 11653

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO 23188

AUTOR: 27 - DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADA: ANNE CAROLINE FERREIRA PEIXOTO MARRA -
OAB/GO 43758

ADVOGADOS: FELIPE CARDOSO ARAUJO NEIVA - OAB/GO 45740

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

RÉU: JAMIL SEBBA CALIFE

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RÉU: PARTIDO PROGRESSISTA (PP) - REGIONAL - GOIÁS

ADVOGADO: ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039 E
OUTROS

RÉU: ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

RÉU: VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o relator informou que julgaria conjuntamente as Ações de Impugnação de Mandato Eletivo números 0600009-49.2023 e 0600006-94.2023, razão pela qual foram colhidas as manifestações orais dos advogados e Procurador Regional Eleitoral na seguinte ordem. Os doutores AURELINO IVO DIAS, FELIPE CARDOSO ARAÚJO NEIVA e LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA fizeram sustentações orais em nome dos autores CLÁUDIO OLINTO MEIRELLES, DC (DEMOCRACIA CRISTÃ) - REGIONAL - GOIÁS e PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO NACIONAL, respectivamente. Os doutores DANÚBIO CARDOSO REMY, WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA e ANNA VITÓRIA GOMES CAIADO fizeram sustentações orais em nome dos réus

ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS, VIVIAN CRISTINA ALBERNAZ TANUS NAVES e JAMIL SEBBA CALIFE, respectivamente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0601034-45.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: EDNA APARECIDA ALVES DOS SANTOS (ELEIÇÃO 2020 - PREFEITA)

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

RECORRENTE: ELADIO BARBOSA CARNEIRO (ELEIÇÃO 2020 - VICE-PREFEITO)

ADVOGADA: AMANDA MEIRELES DE ANDRADE - OAB/GO 51753

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Eládio Barbosa Carneiro fez sustentação oral em nome próprio.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e dar parcial provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto da relatora.

5. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603229-89.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTES: MARCELO GONCALVES DE JESUS

PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL -

VITOR HUGO DE ARAUJO ALMEIDA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator.

6. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0600661-32.2024.6.09.0000

ORIGEM: PONTALINA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

IMPETRANTE: PL PARTIDO LIBERAL DE PONTALINA

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

IMPETRADO: JUÍZO DA 045 ZONA ELEITORAL

SUSTENTAÇÃO ORAL: O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do impetrante PL PARTIDO LIBERAL DE PONTALINA.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em confirmar os efeitos da tutela antecipada e conceder parcialmente a segurança, nos termos do voto da relatora.

7. AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600678-68.2024.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: PARTIDO UNIAO BRASIL

ADVOGADO: NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO - OAB/GO 69633

AGRAVADO: DESEMBARGADOR MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Natanael Caetano do Nascimento fez sustentação oral em nome do agravante PARTIDO UNIAO BRASIL.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da relatora.

8. AGRAVO INTERNO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0600677-83.2024.6.09.0000

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

AGRAVANTE: EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: NATANAEL CAETANO DO NASCIMENTO - OAB/GO 69633

AGRAVADO: DESEMBARGADOR MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Natanael Caetano do Nascimento fez sustentação oral em nome do agravante EDIMILSON PEREIRA DE SOUSA.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em julgar prejudicado o agravo interno, nos termos do voto da relatora.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600333-79.2024.6.09.0040

ORIGEM: CALDAZINHA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT - CALDAZINHA

ADVOGADO: ALENOILTON LUIZ DE FARIA - OAB/GO 44968

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBE - OAB/GO 15220

SUSTENTAÇÃO ORAL: o doutor Alenoilton Luiz de Faria fez sustentação oral em nome do recorrente PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA PDT - CALDAZINHA.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença que indeferiu o DRAP do PDT de Caldazinha em relação aos cargos majoritários, nos termos do voto do relator.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0600526-89.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: ANTONIA APARECIDA LACERDA MOTA

RECORRENTE: HENRIQUE VILELA DE OLIVEIRA NAVES

RECORRENTE: PARTIDO NOVO - GOIANESIA - GO - MUNICIPAL

ADVOGADO: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

ADVOGADO: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439
ADVOGADO: PETRONIO DA SILVA ALVARES NETTO - OAB/GO 52849
ADVOGADA: STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163
RECORRIDO: ANDRIEFERSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO - OAB/GO 44934
RECORRIDA: Goianésia Vai Voltar a Crescer [PP / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / PDT / PODE / DC / MDB] - GOIANÉSIA - GO
RECORRIDA: LUCIANA MARA DE PINA NAVES SAMPAIO
RECORRIDO: RENATO MENEZES DE CASTRO
ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600534-66.2024.6.09.0074

ORIGEM: GOIANÉSIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

ASSISTENTE: GOIANÉSIA VAI VOLTAR A CRESCER [PP / UNIÃO / SOLIDARIEDADE / PDT / PODE / DC / MDB] - GOIANÉSIA - GO

ASSISTENTE: LUCIANA MARA DE PINA NAVES SAMPAIO

ASSISTENTE: RENATO MENEZES DE CASTRO

ADVOGADA: LUANDRA DE SANT ANA RODRIGUES ARAUJO - OAB/GO 42772

ADVOGADO: ORLANDO GUILHERME VEIGA DE ARAUJO - OAB/GO 33836

ASSISTENTE: UNIAO E PROGRESSO [REPUBLICANOS / PL / PRD / AGIR / PSB / PSD / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - GOIANÉSIA - GO

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

ADVOGADO: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

ADVOGADA: MARIANA MARANHÃO CARDOSO - OAB/GO 47221

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e

negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600187-22.2024.6.09.0110

ORIGEM: ARUANÃ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: IVANEIDE FERREIRA LIMA

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CORREA MARINHO - OAB/GO 29262

ADVOGADO: ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA - OAB/GO 37240

ADVOGADO: CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

ADVOGADO: STEPHANIE LEAO SOUZA DOMINGUES - OAB/GO 53163

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA DO SOLIDARIEDADE DE ARUANA GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0600217-75.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: FRANCIELLI SOUZA SILVA

ADVOGADO: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO MUNICIPAL PROVISORIA DO SOLIDARIEDADE DE CALDAS NOVAS - GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600116-26.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA)

ADVOGADA: ANA CAROLINA ARAUJO BRITO - OAB/GO 53097

ADVOGADO: LEONARDO FELIPE MARQUES DE SOUZA - OAB/GO 30693

ADVOGADA: MILENE SALDANHA GOMES MARTINO - OAB/GO

34639

ADVOGADA: RAISSA VITORIA MAGALHAES RIBEIRO - OAB/GO 64824

ADVOGADO: YSABELA GOMES DOS SANTOS - OAB/GO 60876

RECORRIDO: CSR CENTRAL SISTEMA DE RADIODIFUSAO LTDA

ADVOGADA: GILDACY DA COSTA CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO 23179

ADVOGADO: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO - OAB/GO 16662

ADVOGADA: THAYZIA GRAZIELLE CARVALHO TEIXEIRA - OAB/GO 25876

DECISÃO: Na sessão do dia 9/9/2024, o doutor Leonardo Felipe Marques de Souza fez sustentação oral em nome da recorrente FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB CIDADANIA). A relatora proferiu voto no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso eleitoral, proibindo definitivamente a veiculação do conteúdo impugnado e cominando à recorrida multa fixada no valor mínimo de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), com a publicação do acórdão em sessão, se aprovado pelos demais Membros da Corte. Os desembargadores eleitorais Adenir Teixeira Peres Júnior e Alessandra Gontijo do Amaral acompanharam o voto da relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre. Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôres Nobre.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-68.2024.6.09.0029

ORIGEM: POSSE - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL - POSSE/GO

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADO: GUSTAVO VALENTE BARBOSA - OAB/GO 68332

ADVOGADA: MAICE JANINA COELHO DE ANDRADE - OAB/GO 49684

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: PAULO CEZAR KRAUSPENHAR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: Na sessão do dia 2/9/2024, a doutora Maíce Janina Coelho de Andrade fez sustentação oral pelo recorrente Partido Social Democrático (PSD) - Órgão Provisório Municipal - Posse/GO. O doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral pelo recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O Procurador Regional Eleitoral, doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela reforma da sentença e condenação do recorrido Paulo Cezar Krauspenhar. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 3/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 4/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 5/9/2024, o relator proferiu voto no sentido de acolher o parecer do Procurador Regional Eleitoral, conhecer e dar provimento aos recursos eleitorais interpostos para reformar a sentença de primeiro grau e aplicar ao recorrido Paulo Cezar Krauspenhar a sanção de multa no valor de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais), prevista no art. 17 da Res. TSE nº 23.600/2019, e determinar a exclusão do conteúdo irregular nas suas redes sociais (Instagram e Facebook), nos links indicados na exordial. A desembargadora eleitoral Alessandra Gontijo do Amaral acompanhou o voto do relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Os desembargadores eleitorais Ivo Favaro, Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Ana Cláudia Veloso Magalhães e o presidente da Corte, desembargador eleitoral Luiz Cláudio Veiga Braga, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre. Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos para o desembargador eleitoral Carlos Augusto Tôrres Nobre.

16. AGRAVO NO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0603546-87.2022.6.09.0000

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA 7829

ADVOGADO: EDSON FERRARI FILHO - OAB/GO 59832

ADVOGADO: PEDRO LUCAS FERRARI - OAB/GO 60126

AGRAVANTE: VANILSON DOS ANJOS BUENO

ADVOGADO: GUILHERME BARBOSA MESQUITA - OAB/DF 30417

ADVOGADO: GUSTAVO TOSI - OAB/DF 28498

AGRAVADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2024, o doutor Edson Ferrari Filho fez sustentação oral em nome do agravante FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA). O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o relator. Na sessão do dia 9/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator. Na sessão do dia 11/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator. Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento continuou adiado pelo relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600142-12.2024.6.09.0015

ORIGEM: MOSSÂMEDES - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: DO POVO PARA O POVO [PL / PSD] - MOSSÂMEDES - GO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES - PSD

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer

do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-62.2024.6.09.0134

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL IVO FAVARO

RECORRENTE: CARLOS SILVA DE SOUSA ALVES

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA
BRASILEIRO - MUNICIPIO GOIANIA

ADVOGADO: LEANDRO CARDOSO DE RESENDE - OAB/GO 40893

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral para manter a sentença que indeferiu o registro de candidatura de CARLOS SILVA DE SOUSA ALVES, nos termos do voto do relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0600499-16.2024.6.09.0007

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA SILVA -
PREFEITO - ELEICAO 2024

ADVOGADA: JULIA MATOS COELHO - OAB/GO 68305

RECORRIDO: ALAIN CASSIO GULTIERES DOS SANTOS

ADVOGADA: IANI CRISTINA DE LIMA - OAB/GO 67189

ADVOGADOS: LEANDRO ROCHA DO CARMO - OAB/GO 64130

LUCAS MORAIS SOUZA - OAB/GO 52141

NELSON COE NETO - OAB/GO 24162

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

20. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600032-65.2024.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO
ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

EMBARGANTES: WALTER BAYLAO JUNIOR

WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO
41777

EMBARGADOS: GERLOS MENDONCA DE MORAIS

PAULO FARIA DO VALE

ADVOGADA: GISELE SOUZA MEIRELES - OAB/GO 72070

ADVOGADO: HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO
41777

EMBARGADA: PARTIDO LIBERAL - COMISSÃO PROVISÓRIA DO
PARTIDO LIBERAL - RIO VERDE

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS - OAB/GO 17852

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em conhecer e rejeitar os embargos de
declaração, nos termos do voto do relator.**

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600275-71.2024.6.09.0074

ORIGEM: VILA PROPÍCIO - GO

**RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO
ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR**

RECORRENTES: JESSICA MORAIS LIMA

WELLINGTON JOSE DE LEMOS

ADVOGADO: EDUARDO ALENCAR PEREIRA - OAB/GO 54710

RECORRIDO: 44 - UNIAO - UNIAO BRASIL VILA PROPICIO - GO -
MUNICIPAL

ADVOGADO: ADAM CHRIST FRANCISCO MACHADO - OAB/GO
70651

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em conhecer e dar provimento ao recurso
eleitoral, nos termos do voto do relator.**

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600169-89.2024.6.09.0016

ORIGEM: ITUMBIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO

ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ITUMBIARA NÃO PODE PARAR

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG -
OAB/GO 20045

RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 46871

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL
DO PARTIDO LIBERAL DE ITUMBIARA

TERCEIRO INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO
BRASILEIRO - ITUMBIARA - GO - MUNICIPAL

TERCEIRO INTERESSADO: PP

TERCEIRO INTERESSADO: PSD

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO
TRABALHISTA - PDT ITUMBIARA

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO -
COMISSAO PROVISORIA - ITUMBIARA/GO

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL - ITUMBIARA - GO -
MUNICIPAL

RECORRIDO: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA FAZER O BEM [PRD / DC /
PSB / AVANTE / SOLIDARIEDADE / Federação PSDB
CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - ITUMBIARA - GO

ADVOGADOS: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

TERCEIRO INTERESSADO: 77 SOLIDARIEDADE COMISSAO
PROVISORIA

TERCEIRO INTERESSADO: DEMOCRACIA CRISTA ITUMBIARA GO
MUNICIPAL

TERCEIRO INTERESSADO: Federação PSDB Cidadania
(PSDB/CIDADANIA)

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA
- ITUMBIARA-GO - MUNICIPAL

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO -
ITUMBIARA - GO - MUNICIPAL

TERCEIRO INTERESSADO: PT DO B

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar
provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do
relator.**

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600204-31.2024.6.09.0119

ORIGEM: APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: LEANDRO VILELA VELLOSO

ADVOGADA: ANNA VITORIA GOMES CAIADO - OAB/GO 21047

ADVOGADOS: ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG - OAB/GO 20045

ANDRE SOUSA CARNEIRO - OAB/GO 25039

CLEONE JOSE MEIRELLES JUNIOR - OAB/GO 39439

LEONARDO OLIVEIRA ROCHA - OAB/GO 22140

RENAN ONOFRE DA SILVA OLIVEIRA - OAB/GO 46871

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL-PL - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

ADVOGADOS: RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

SUSTENTAÇÃO ORAL: O DOUTOR ANDRÉ SOUSA CARNEIRO fez inscrição para sustentação oral em nome do recorrente Leandro Vilela Velloso.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600323-48.2024.6.09.0068

ORIGEM: INDIARA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: RIVANCLY DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADA: EDLENE GONCALVES PEREIRA - OAB/GO 19759

TERCEIRO INTERESSADO: 25 - PRD - PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA INDIARA GO MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença que indeferiu o requerimento de registro de candidatura de Rivancly da Silva Rodrigues, nos termos do voto do relator.

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0600222-48.2024.6.09.0088

ORIGEM: MUTUNÓPOLIS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTES: COLIGAÇÃO MUTUNÓPOLIS EM BOAS MÃOS - MDB/PL

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: JOAO ANTONIO COSTA DE FREITAS ALMEIDA - OAB/GO 44102

LUIS CESAR DE CASTRO MARTINS - OAB/GO 26100

RECORRIDO: UNIDOS PELA RENOVAÇÃO DE MUTUNÓPOLIS [PP/PL/PODE] - MUTUNÓPOLIS - GO

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

TERCEIRA INTERESSADA: PP MUTUNOPOLIS

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO LIBERAL - MUTUNOPOLIS - GO - MUNICIPAL

TERCEIRO INTERESSADO: PODE-PODEMOS MUTUNOPOLIS-GO-MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer do Procurador Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

26. RECURSO ELEITORAL Nº 0600760-66.2024.6.09.0011

ORIGEM: FORMOSA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

ASSISTENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS POR UMA FORMOSA IDEAL (MOBILIZA, AGIR, AVANTE, PSB e PRD)

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRENTE: LAZARO DECIO FAGUNDES - PREFEITO - ELEICAO 2024

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDA: COLIGAÇÃO MAJORITÁRIA REAGE FORMOSA (PROGRESSISTAS, UNIÃO BRASIL, PDT, PMB, REPUBLICANOS, PODEMOS, SOLIDARIEDADE, PRTB e MDB)

ADVOGADA: CRISTIANE DE FREITAS BUENO AZEVEDO - OAB/GO

37924

ADVOGADOS: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

MATHEUS CAITANO DUARTE - OAB/DF 65739

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

27. RECURSO ELEITORAL Nº 0600166-62.2024.6.09.0040

ORIGEM: SENADOR CANEDO - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: VILMAR LIMA DA SILVA

ADVOGADO: BENEDITO EVARISTO CINTRA JUNIOR - OAB/GO 42240

ADVOGADA: DINARCY TEREZINHA NOGUEIRA - OAB/BA 8139

TERCEIRO INTERESSADO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE SENADOR CANEDO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo a sentença que deferiu o registro de candidatura de Vilmar Lima da Silva ao cargo de vereador do Município de Senador Canedo-GO nas Eleições de 2024, pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB), nos termos do voto da relatora.

28. RECURSO ELEITORAL Nº 0600338-25.2024.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: AURIMAR DE JESUS PEREIRA

ADVOGADA: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF 50215

TERCEIRO INTERESSADO: AVANTE - COMISSÃO PROVISORIA MUNICIPAL - VALPARAÍSO DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto da relatora.

29. RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-32.2024.6.09.0047

ORIGEM: SÃO DOMINGOS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTE: JOVITA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADOS: PEDRO CELESTINO CHAVES NETO - OAB/GO 32299

ROOSEVELT HENRIQUE DE SOUSA - OAB/GO 68379

TERCEIRO INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA DO PDT

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, mantendo o indeferimento do requerimento de registro de candidatura a Jovita Ribeiro da Silva, para concorrer ao cargo de Vereador nas eleições 2024, nos termos do voto da relatora.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600164-22.2024.6.09.0031

ORIGEM: GAMELEIRA DE GOIÁS - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: HILTON PIMENTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDINEY CAIXETA DA SILVA - OAB/GO 57451

TERCEIRO INTERESSADO: UNIAO BRASIL-GAMELEIRA DE GOIAS-GO-MUNICIPAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, para manter a sentença recorrida que deferiu o registro de candidatura de Hilton Pimenta de Oliveira, nos termos do voto do relator.

31. RECURSO ELEITORAL Nº 0600300-95.2024.6.09.0038

ORIGEM: GOIATUBA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: MARCELO VERCESI COELHO

ADVOGADAS: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

TERCEIRO INTERESSADO: ANDRE RICARDO MIRANDA

ADVOGADO: KALLEO CASTILHO COSTA - OAB/GO 32868

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do relator.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0600048-89.2024.6.09.0136

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA GONTIJO DO AMARAL

RECORRENTE: INSTITUTO VERITA LTDA

ADVOGADA: BARBARA BRITO DE CASTRO - OAB/MG 182254

ADVOGADO: MAYKELL LORRAN AUGUSTO DIAS DE AGUIAR - OAB/MG 228031

RECORRIDO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - ÓRGÃO PROVISÓRIO MUNICIPAL DE GOIÂNIA

ADVOGADA: LETICIA GOMES DE ANDRADE - OAB/GO 55841

MARYANNA CASTILHO OLIVEIRA - OAB/GO 62481

ADVOGADOS: LUCIANO MTANIOS HANNA - OAB/GO 18464

VINICIUS BORGES DI FERREIRA - OAB/GO 19673

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo INSTITUTO VERITA LTDA, julgando-o conjuntamente com o recurso eleitoral n 060026-34.6.09.0135, em razão da conexão, nos termos do voto da relatora.

33. RECURSO ELEITORAL Nº 0600338-27.2024.6.09.0097

ORIGEM: SÃO SIMÃO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTE: COLIGAÇÃO O PROGRESSO NÃO PODE PARAR -
PODEMOS PP AGIR PSD MDB PDT

ADVOGADAS: CAMILA CARDOSO GUIMARAES DINIZ - OAB/GO
28220

SAMARA REZENDE DE GODOI - OAB/GO 45963

RECORRENTE: ELEICAO 2024 WALLISSON JOSE DE FREITAS
PREFEITO

ADVOGADA: SAMARA REZENDE DE GODOI - OAB/GO 45963

RECORRIDOS: ANAHIDES GONZAGA DE ARAUJO

CLAUDENIS DA SILVA LOPES DE ARAUJO

ELIS REGINA DELFINO DA CRUZ

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADA: MAIRA MOREIRA SILVA - OAB/GO 56150

RECORRIDA: COLIGAÇÃO AMOR E RESPEITO-PSB-PRD-PL-
FEDERAÇÃO BRASIL ESPERANÇA-FÉDO BRASIL (PT, PCdoB, PV),
UNIÃO BRASIL, REPUBLICANOS, FEDERAÇÃO PSDB E CIDADANIA

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADO: GUSTAVO SILVA ARANTES - OAB/MG 218690

ADVOGADA: MAIRA MOREIRA SILVA - OAB/GO 56150

RECORRIDO: JOSINO GONCALVES CORREIA

ADVOGADO: GUSTAVO SANTANA AMORIM - OAB/GO 37199

ADVOGADA: MAIRA MOREIRA SILVA - OAB/GO 56150

**DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso
eleitoral, nos termos do voto do relator.**

34. RECURSO ELEITORAL Nº 0600026-34.2024.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ALESSANDRA
GONTIJO DO AMARAL**

RECORRENTE: INSTITUTO VERITA LTDA

ADVOGADA: BARBARA BRITO DE CASTRO - OAB/MG 182254

ADVOGADO: MAYKELL LORRAN AUGUSTO DIAS DE AGUIAR -
OAB/MG 228031

RECORRIDA: COMISSÃO MUNICIPAL DO PARTIDO UNIÃO BRASIL
DE GOIÂNIA, GOIÁS

ADVOGADOS: DYOGO CROSARA - OAB/GO 23523

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

ADVOGADAS: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO 34601

TALITA SILVERIO HAYASAKI - OAB/GO 19704

SUSTENTAÇÃO ORAL: A doutora Renata Soares Silva fez sustentação oral em nome do recorrente Instituto Verita Ltda.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral interposto pelo INSTITUTO VERITA LTDA, nos termos do voto da relatora.

35. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600010-63.2024.6.09.0076

ORIGEM: SÃO PATRÍCIO - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

EMBARGANTE: JOAO EUSTAQUIO CORDEIRO

ADVOGADAS: JORDANNA OLIVEIRA - OAB/GO 62785

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em conhecer e rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

36. RECURSO ELEITORAL Nº 0600061-11.2024.6.09.0097

ORIGEM: CACHOEIRA ALTA - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTES: EDER MARCELINO DE MIRANDA

JOSE HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO: JOAO ANTONIO MENDANHA NETO - OAB/GO 72275

RECORRENTE: PL - PARTIDO LIBERAL DE CACHOEIRA ALTA - GO

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento aos recursos eleitorais, nos termos do voto da relatora.

37. RECURSO ELEITORAL Nº 0600818-05.2020.6.09.0110

ORIGEM: ARUANÃ - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

RECORRENTES: PARTIDO PODEMOS - PODE DE ARUANÃ

IVANEIDE FERREIRA LIMA

PAULO SILVA GOMES

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO 46697

DECISÃO: Na sessão do dia 12/9/2024, o julgamento foi adiado pelo relator.

38. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600696-89.2024.6.09.0000 (RENOVAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR)

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 136ª ZONA ELEITORAL / GOIÂNIA

INTERESSADA: ARIANE FERREIRA DE FIGUEREDO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em deferir a renovação de requisição da servidora Ariane Ferreira Figuerêdo, para atuar na 136ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goiânia/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fundamento na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do relator.

Assuntos Administrativos

Encerrados os julgamentos dos processos da pauta do sistema PJe, o Presidente da Corte em exercício, Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, comunicou que a próxima sessão plenária será realizada no dia 16 de setembro de 2024, às 08:00 horas.

Nada mais havendo a tratar, às **20:59** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Ivo Favaro, Presidente em exercício, agradeceu a

todas e a todos e declarou **encerrada a 75ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Coordenadora de Sessões Plenárias, redigi e assinei digitalmente esta ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada digitalmente pelo Presidente da Corte. Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, Goiânia/GO, 12 de setembro de 2024.

Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA, PRESIDENTE**, em 24/09/2024, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SELMA TEIXEIRA, COORDENADOR(A)**, em 25/09/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0914346** e o código CRC **8B9A96DE**.